



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.500, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a alínea “e” do inciso I do caput art. 1º do Decreto nº 6.416, de 28 de julho de 2025, para modificar a composição do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.534, de 17 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Nova Esperança com a respectiva regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito municipal e institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representante titular da Secretaria Municipal de Administração no CMAS, conforme solicitado por meio do Memorando nº 13.868/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “e” do inciso I do *caput* art. 1º do Decreto nº 6.416, de 28 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I -.....

e) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Mami Yamamoto

Suplente: Rodinalva Nunes da Silva”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 6.416, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal